**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

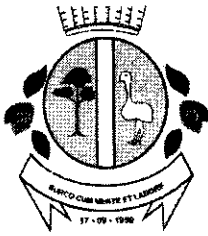
Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br**Gabinete da Presidência**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 014/2021
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.	
CONTRATADO: M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA	
VALOR GLOBAL: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e Oitocentos e Cinquenta reais)	
RATIFICAÇÃO: 02/02/2021	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal
	2002 – Gestão da Câmara Municipal
	33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 018/2021	DATA DO CT: 02/02/2021
EXERCÍCIO: 2021	



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO

2. - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA A M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA

3. - PROPOSTA DE M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA

4. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO

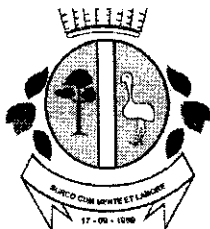
7. - DESPACHO

8. - PARECER JURÍDICO

9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

10. - CONTRATO

11. - EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.

AUTUAÇÃO

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 018/2021. Assim para constar eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Buerarema, 02 de fevereiro de 2021.


Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

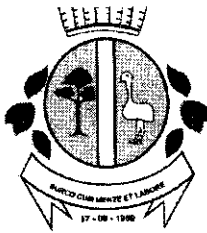
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

2. OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Ofício

À M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, visando atender às necessidades deste Legislativo.

Na certeza de que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ROQUE BORGES DO NASCIMENTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

3. PROPOSTA

M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0001-05

Insc. Estadual: 073.027.200

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Buerarema-Ba


Objeto: Locação e manutenção de computadores e impressoras.

Razão Social	M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.
CNPJ	08.586.581/0001-05
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	Rua Predro Alvares Cabral, 81 – Centro - Teixeira de Freitas – Ba.
Validade da proposta	30 dias
Contato	Edson Mártel
Telefone/Fax	(73) 99994-5001
E-mail da proponente	edson_martel@hotmail.com

Itens	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Mês
01	Serviço de locação de impressoras multifuncionais laser (Monocromática) com reposição de toner e manutenção das mesmas. 4.000 páginas	01	R\$250,00	R\$250,00
02	Serviço de locação de impressoras multifuncionais Jato de Tinta (Colorida) com reposição de tinta e manutenção das mesmas. 4.000 páginas p/ máquina.	02	R\$250,00	R\$500,00
03	Serviço de locação de Micro Computadores com manutenção preventiva e corretiva.	04	R\$150,00	R\$600,00
TOTAL				R\$1.350,00

Proposta válida por 30 dias.

Teixeira de Freitas, 27 de Janeiro de 2021.



Edson Mártel Lins Pereira
M.E. Copiadoras
Sócio Administrador

Rua Pedro Alvares Cabral, 81A - Centro – Teixeira de Freitas – Ba. CEP: 45985-172



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.

Buerarema, 02 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Buerarema

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema, pelo período de 06 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

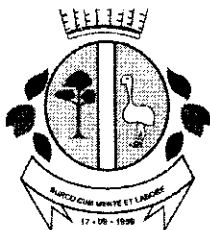
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

5. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.

Buerarema, 02 de fevereiro de 2021.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 018/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

Informo que:

a) Existe previsão orçamentária para locação de sistema.

b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Sobrinho Sousa

Contador

CRC/Ba 039093/O



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

6. OFÍCIO REQUISITÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Buerarema, 02 de fevereiro de 2021.

Ofício

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Estando ciente da necessidade municipal de Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

Buerarema, 02 de fevereiro de 2021.


Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

7. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Buerarema, 02 de fevereiro de 2021.

Roque Borges do Nascimento

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

8. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA PELO PRAZO DE 11 MESES.

I – SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Buerarema indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, objetivando a Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades da câmara municipal de Buerarema.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

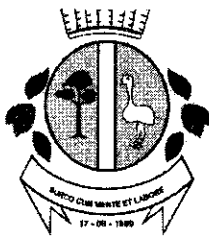
1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3. O art. 24 da Lei 8.666/93 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de contratação mediante processo de licitação pública "ressalvados os casos especificados na legislação".

5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

"No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

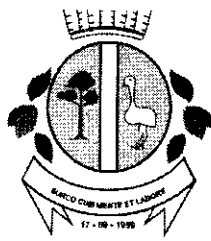
Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S.M.J.

BUERAREMA, 02 de fevereiro de 2021.


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
OAB/BA 26.001



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

9. ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:


CONTRATADO: M. E. COMÉRCIO DE SUMPRIMENTOS PARA COPIADORA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 05.586.581/0001-05, residente à Rua Mário Ramos de Lima, 09, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e Oitocentos e Cinquenta reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, 02 de fevereiro de 2021.



Roque Berges do Nascimento
Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil


Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 14/2021, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 02/02/2021.

Buerarema - Bahia, 02 de Fevereiro de 2021.



Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919


www.camara.buerarema.ba.io.org.br

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2021

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Dispensa de Licitação nº 014/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/02/2021. Objeto: Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da Câmara municipal de Buerarema.

Sendo ratificada a contratação da empresa: M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA. CNPJ: 05.586.581/0001-05.

Buerarema - Bahia, 02 de Fevereiro de 2021.


Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara


Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

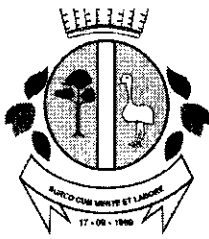
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

10. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 18/2021

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, centro, Buerarema-Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 03944001-00 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 05.586.581/0001-05, residente à Rua Mário Ramos de Lima, 09, Centro, Buerarema-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e Oitocentos e Cinquenta reais). durante o exercício de 2021. (fevereiro/dezembro).

Parágrafo Primeiro. O valor mensal será variável compreendendo o consumo de aquisição do material licitado.

Parágrafo segundo. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Parágrafo quarto. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é a Locação de sistema integrado de gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência.

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o **Sr. Valdir Braz dos Santos**, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 11 (Onze) meses, no período de 11 meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

DO FORO

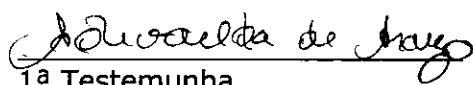
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Buerarema como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

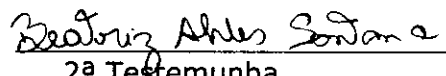
E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Buerarema, em 02 de fevereiro de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BAHIA
ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA
CNPJ/MF sob o nº 05.586.581/0001-05


1ª Testemunha
CPF Nº


2ª Testemunha
CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, N° 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

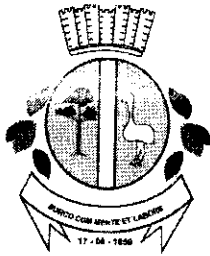
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

11. EXTRATO DE CONTRATO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 08.586.581/0001-05, residente à Rua Mário Ramos de Lima, 09, Centro, Buerarema-BA.

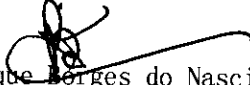
OBJETO: Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da Câmara municipal de Buerarema.


FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 18/2021, Dispensa de Licitação nº 14/2021, na forma prevista no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Buerarema - Bahia, em 02 de Fevereiro de 2021.


Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante


M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA
Contratado